



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº5/2023

*Altera o artigo 17, parágrafo 3º do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 54/2009, conforme especifica.*

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

**Art. 1º** O Código Tributário do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Lei Complementar nº 54, de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com o artigo 15 com a seguinte redação:

Art. 17.

**§3º** Para os loteamentos aprovados a partir do ano referido no parágrafo segundo, o enquadramento dos respectivos imóveis na alíquota prevista no parágrafo primeiro deste artigo somente será passível de aplicação após o prazo de cinco anos, contado a partir da liberação do loteamento para ocupação.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 14 de março de 2023.

**Carlão Motorista**  
-vereador-

<b>Arnaldo Alves</b> -vereador-	<b>Felipe Corá</b> -vereador-	<b>Nilson Araújo</b> -vereador-
<b>Carlos Fontes</b> -vereador-	<b>Isac Sorrillo</b> -vereador-	<b>Bachin Júnior</b> -vereador-
<b>Celso Ávila</b> -vereador-	<b>José Luís Fornasari - Joi</b> -vereador-	<b>Paulo Monaro</b> -vereador-
<b>Eliel Miranda</b> -vereador-	<b>Juca Bortolucci</b> -vereador -	<b>Reinaldo Casimiro</b> -vereador-
<b>Elton Cezaretti</b> - Tikinho TK -vereador-	<b>Júlio Cesar - Kifú</b> -vereador-	<b>Jesus Vendedor</b> -vereador-
<b>Esther Moraes</b> -vereadora-	<b>Kátia Ferrari</b> -vereadora-	<b>Careca do Esporte</b> -vereador



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres colegas vereadores (as),

O objetivo da presente propositura é garantir que o proprietário tenha tempo hábil para fazer a edificação.

Por todos este motivo, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à análise dos nobres pares desta egrégia Casa de Leis, aguardando seu aprimoramento e aprovação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de março de 2023.

**Carlão Motorista**  
-vereador-

<b>Arnaldo Alves</b> -vereador-	<b>Felipe Corá</b> -vereador-	<b>Nilson Araújo</b> -vereador-
<b>Carlos Fontes</b> -vereador-	<b>Isac Sorrillo</b> -vereador-	<b>Bachin Júnior</b> -vereador-
<b>Celso Ávila</b> -vereador-	<b>José Luís Fornasari - Joi</b> -vereador-	<b>Paulo Monaro</b> -vereador-
<b>Eliel Miranda</b> -vereador-	<b>Juca Bortolucci</b> - vereador –	<b>Reinaldo Casimiro</b> -vereador-
<b>Elton Cezaretti</b> – Tikinho TK -vereador-	<b>Júlio Cesar - Kifú</b> -vereador-	<b>Jesus Vendedor</b> -vereador-
<b>Esther Moraes</b> -vereadora-	<b>Kátia Ferrari</b> -vereadora-	<b>Careca do Esporte</b> -vereador



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=SS80Y93UM3DTD38C>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: SS80-Y93U-M3DT-D38C**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 2167/2023 14/03/2023 16:02 - CHAVE: SS80-Y93U-M3DT-D38C